PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2	DL. No 1505
AUTÓGRAFO Nº	N°



Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "NORMA DAVID STEFAN".



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº78/2016

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "NORMA DAVID STEFAN".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "NORMA DAVID STEFAN" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de Dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

KEREADOR

CAMARA MUN DE SURCOBA DATA: 12/12/2016 NOB: 13:51 PROT: 160465 VIR:

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A figura da mulher, de elemento secundário, passou a ser algo extremamente importante na sociedade atual, onde ela exerce cada vez mais um papel de protagonista, embora ainda sofra com as heranças históricas do sistema social patriarcal em seu dia a dia. Com o tempo, graças às lutas promovidas, a mulher vem conseguindo aumentar o seu espaço nas estruturas sociais, abandonando a figura de mera dona de casa e assumindo postos de trabalho, cargos importantes em empresas e estruturas hierárquicas menos submissas.

Aos poucos a mulher vai deixando de lado aquela figura de 'simples' dona de casà para assumir grandes postos no mercado de trabalho e cargos importantíssimos em instituições de pequeno, médio e grande porte.

Norma David Stefan, nasceu em 09 de outubro de 1931, no tradicional Bairro do Brás, em São Paulo, filha de Nicolau David e Nadima Zacur David, imigrante que chegaram ao Brasil ainda adolescentes, vindo de Homs na Síria, tem dois irmãos: o economista Vitor David e o Juiz de Direito Bassin David.

Passou a infância e adolescência em São Paulo. Aos 15 anos formouse em corte e costura, já confeccionava suas próprias roupas. Enquanto estudava no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, recebia educação complementar em casa. Aprendeu a bordar, costurar, cozinhar e também a dominar algumas técnicas administrativas de empresas. Seu pai tinha um estabelecimento comercial que seria como um "laboratório", onde a filha experimentava o conhecimento que mais tarde, na vida adulta, lhe permitiria conduzir com muito sucesso, os negócios na área da moda.

No início da década de 50, Norma conheceu o empresário sorocabano Moysés Stefan. Casaram-se no dia em que completava 23 anos, e dessa união matrimonial nasceram os filhos Miguel Stefan Neto, Musse e Márcia Regina.

Depois do casamento Norma acompanhou o marido e ambos vieram residir em Sorocaba.

Norma, além de mãe exemplar, também acompanhava o marido que à época tinha um estabelecimento comercial dedicado às vendas por atacado. Era ela quem conferia pessoalmente as entregas dos caminhões.

Era ano de 1961 e Moysés Stefan inaugurava o primeiro supermercado self-service da cidade (localizado a Rua da Penha, 857). O novo empreendimento também recebeu o apoio de Norma, que trabalhava incansavelmente durante horas ininterruptas, para que fosse bem sucedido.





ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, Norma tinha objetivos altruístas. Foi fundadora e dirigente - durante 9 anos, do Clube de Mães do Lions Club Sorocaba-Centro. Eram esperadas, ansiosamente, suas festas de aniversário, que fazia questão de comemorar em companhia das crianças carentes, no Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros". Assim como sua presença otimista e forte, pronta para auxiliar muitas mulheres que necessitavam reconstruir suas vidas, o Club de Mães comandado por Norma tinha alma tecida por muitas histórias com finais felizes, sempre beneficiando as famílias com poucas condições de subsistência.

Norma soube acionar os princípios que recebeu durante a infância e decidiu sublimar a dor dedicando-se ainda mais ao próximo e a novos empreendimentos. Surgia assim, em 08 de maio de 1976, uma das mais sofisticadas butiques que Sorocaba já tivera. A butique era fiel à verdadeira origem do termo - que nasceu em Paris nos anos 30 e designa estabelecimentos fechados, acessíveis a poucos e funcionando no interior de "maisons" - e foi disposta em sua residência no Vergueiro.

A loja Le Fiacre foi inaugurada, com decoração assinada pelo filho "Mussinho", que à época 1976, ainda cursava a Faculdade de Arquitetura.

A Le Fiacre foi a primeira loja brasileira a assinar contrato com a empresária Glória Kalil e comercializar uma das mais cobiçadas grifes da época: a italiana Fiorucci.

Norma foi proprietária de outras lojas e muitos anos dedicados ao comércio de nossa cidade.

Juntamente com seu marido Moysés Stefan fundou a mercearia São Bento, que atua no comércio de Sorocaba desde 1940, dedicando a sua vida a este empreendimento da família.

Pelo exposto, é que propomos a outorga do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Norma David Stefan" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

S/S., 08 de Dezembro de 2016.

José Francisco Martinez Vereador



12 do dezembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S_13_1/2_1_6

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

13/12/16

\$

Protocolo Digital de Proposição

Autor: José Francisco Martinez

Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo

Ementa: Concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora Norma David

Stefan

Data de Cadastro: 12/12/2016



1101917257880



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 78/2016

Este Projeto de Decreto Legislativo é de autoria do

Vereador José Francisco Martinez.

Esta Proposição dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Norma David Stefan".

Este PDL encontra respaldo em nosso Direito

Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que trata este Projeto de Decreto Legislativo está normatizada em Resolução, nos termos infra:

Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, destinado a agraciar mulheres que no Município tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2° O Diploma será conferido anualmente e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas. (Redação dada pela Resolução nº 369/2011)

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa no período de 1º de novembro a 15 de dezembro do ano anterior. (Redação dada pela Resolução nº 318/2007)

Art. 4º Para proceder a apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal.

Art. 5º O conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 6º Os nomes das agraciadas serão enviados à Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta, colocar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para votação em Plenário até o 15º dia do mês de fevereiro subsequente.

Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.





Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão da homenagem ou honraria a pessoas está disciplinada no RIC, a qual será veiculada por Decreto Legislativo (Proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito), a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevante serviços ao Município, ao Estado ou a Nação, in verbis:

> Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

> § 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

> I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Ressalta-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2°, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, in verbis:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Normatiza o RIC:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Dispõe a LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante a Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Face a todo o exposto verifica-se que esta proposição encontra guarida na Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006; bem como no Regimento



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Internos da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

Secretária Jurídica



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2016, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "NORMA DAVID STEFAN".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 14 de dezembro de 2016.

ANSELMO ROLLW NETO
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

VOTAÇÃO ÚNICA SO. 01/2017

APROVADA ☑ REJEITADA ☐

EM 02 1 2017

PRESIDENTE



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1505, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "NORMA DAVID STEFAN".

PDL Nº 78/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "NORMA DAVID STEFAN" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2° As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MÁGANHATO Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR Secretário Geral



ESTADO DE SÃO PAULO

"Município de Sorocaba" 10 de fevereiro de 2017 / Nº 1.776 Folha 1 de 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1505, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "NORMA DAVID STEFAN".

PDL N° 78/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "NORMA DAVID STEFAN" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR Secretário Geral



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 2017, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES, COM A ENTREGA DO TÍTULO DE EMÉRITA COMUNITÁRIA À ILUSTRÍSSIMA SRA. RUTE GARGANO RAMOS D SILVA BEM COMO A ENTREGA DO DIPLOMA "MULHER CIDADÃ SALVADORA LOPES".

Às 19h30 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre Edil José Francisco Martinez, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a Edil Iara Bernardi, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. José Antonio Caldini Crespo, Prefeito Municipal de Sorocaba; Sra. Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho, Vice-Prefeita de Sorocaba; Sra. Neusa Maldonado, Ex-Vereadora desta Casa de Leis, representando neste ato a Deputada Estadual e 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Sra. Maria Lúcia Amary e Sr. Laelso Rodrigues, Presidente do Conselho Superior da Fundação Ubaldino do Amaral. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, as Ilustríssimas Senhoras: Norma David Stefan, Tania Maria Batista, Miriam Burdin Berigo, Márcia Cristina Rodrigues, Lilian Marangoni Crespo e Rute Gargano Ramos da Silva. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre Edil José Francisco Martinez, autor do Requerimento nº 2332/2016, que deu origem a esta solenidade, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a banda Ritantes a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente agradece a presença e concede o uso da tribuna à Nobre Edil Iara Bernardi. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017,



ESTADO DE SÃO PAULO

referente à outorga do Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Sra. RUTE GARGANO RAMOS DA SILVA e, logo faz a entrega do Título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias, dá início a entrega do Prêmio Mulher Cidadã Salvadora Lopes, láurea concedida a 5 notáveis mulheres cuja contribuição esteja atrelada ao pleno exercício da cidadania; sendo assim, o Mestre de Cerimônias faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 78, 79, 80, 81 e 82/2016, contendo os currículos das homenageadas. Após a leitura de cada projeto, o Presidente Nobre Edil José Francisco Martinez faz a entrega das placas às Ilustríssimas Senhoras: Norma David Stefan, Tania Maria Batista, Miriam Burdin Berigo, Márcia Cristina Rodrigues e Lilian Marangoni Crespo, as quais fazem uso da palavra para seus agradecimentos. Em seguida, o Presidente respectivamente concede o uso da tribuna ao Sr. José Antonio Caldini Crespo, Prefeito Municipal de Sorocaba; Sra. Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho, Vice-Prefeita de Sorocaba; Sra. Neusa Maldonado, Ex-Vereadora desta Casa de Leis, representando neste ato a Deputada Estadual e 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Sra. Maria Lúcia Amary. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida a banda Ritantes a fazer sua última apresentação. Às 22h, o Nobre Edil José Francisco Martinez, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ:

IARA BERNARDI:

Pedro A.